



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2460ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Sexagésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** **Subitem 2.1 – Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber (Processo SEI 50905.002067/2020-15).** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de março/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.2 – Acompanhamento das demandas da Diretoria Executiva.** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas na reunião. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.001934/2021-86. Proposta de Revisão da Política Ambiental da CDRJ.** Diante do exposto pela SUPSAN (3900762), o DIRNES encaminha o processo, para deliberação da Diretoria Executiva, contendo Nota Técnica sobre revisão da Política Ambiental da Companhia Docas do Rio de Janeiro (3900766), no intuito de servir como referência rumo ao desenvolvimento sustentável da CDRJ, estipulando as diretrizes que devem ser perseguidas. Após a deliberação da DIREXE, o DIRNES destaca, ainda, a necessidade de submissão da matéria para deliberação do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de revisão da política ambiental da CDRJ, com as alterações solicitadas nesta reunião pela Diretoria Executiva, e determinou o posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.001827/2021-58. Ajustes Regimentais – SUPSAN, SUPRIO e SUPITA** Diante da manifestação exposta pela SUPSAN (3915355), o DIRNES encaminha, para deliberação da Diretoria Executiva, a solicitação de mudança da sigla da Superintendência de Sustentabilidade do Negócio, de SUPSAN para SUPSUN, e do nome da Gerência de Conformidade e QSMS, para Gerência de Riscos de QSMS, considerando que tal acerto não foi possível ser realizado no processo SEI 50905.00400/2020-15, que trata do assunto de Reposicionamento Institucional da área em comento. O DIRNES encaminha, também, Nota Técnica elaborada conjuntamente entre a SUPSAN, SUPRIO e SUPITA (3900167), bem como a tabela de Regimento Interno “De x Para” (3900221), com as mudanças propostas para serem

aplicadas no Regimento Interno vigente, com vistas ao melhor funcionamento e cumprimento das obrigações regimentais de tais superintendências envolvidas, no intuito de preencher as necessidades de trabalho identificadas posteriormente ao reposicionamento aprovado. Por fim, o DIRNES destaca, ainda, a necessidade de submissão da matéria para deliberação do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as alterações propostas e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.5 – Processo SEI 50905.001935/2021-21. Política de Saúde e Segurança do Trabalho.** Diante do exposto pela SUPSAN (3900793), o DIRNES encaminha o processo, para deliberação da Diretoria Executiva, contendo Nota Técnica sobre a Política de Saúde e Segurança do Trabalho da Companhia Docas do Rio de Janeiro (3900795), no intuito de emanar diretrizes que buscam melhores condições ambientais de trabalho em atendimento às legislações vigentes. Após deliberação da Diretoria Executiva, o DIRNES destaca ainda, a necessidade de submissão da matéria para deliberação do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a Política de Saúde e Segurança do Trabalho da CDRJ, com as alterações propostas nesta reunião pela Diretoria Executiva, e determinou o posterior encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.6 – Processo SEI 50905.001728/2020-95. Minuta do Instrumento Normativo - “Avaliação psicológica para o porte de arma de fogo da Guarda Portuária” (3873602). Manifestação Jurídica (3780432). Manifestação GERPRI (3901062).** O SUPGAB/DIRPRE submete à análise e aprovação da Diretoria-Executiva a referida minuta de instrumento normativo, que tem por objetivo regulamentar o assunto no âmbito da CDRJ/SUPGUA, informando que não há versões anteriores do regramento (3911123). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.7 – Processo SEI 50905.000072/2020-93. Termo Aditivo.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 069/2018, firmado junto à empresa RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a inclusão dos serviços de manutenção de duas boias meteo-oceanográficas do Programa SimCosta (RJ3 e RJ4), no escopo do referido contrato. O DIRGEP informa, ainda, que o aditamento proposto não trará alteração dos valores atuais do instrumento contratual, cujo ônus será absorvido *in totum* pela empresa contratada (3917254). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 069/2018. **Subitem 2.8 – Processo SEI 50905.001653/2021-23. Realização de obras de dragagem na região do Quadro de Boias do Porto do Rio de Janeiro.** Processo encaminhado pelo DIRGEP para deliberação da Diretoria Executiva quanto à doação de dragagem na região do Quadro de Boias, por parte da empresa REFIT à CDRJ (3922301). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a doação de dragagem na região do Quadro de Boias, por parte da empresa REFIT à CDRJ. **Subitem 2.9 – Processo SEI 50905.003746/2020-10. Carta de Serviços aos Usuários.** A OUVGER encaminha, para análise da Diretoria Executiva, a versão da Carta de Serviços aos Usuários (3901072), solicitando que, após apreciação da DIREXE, a matéria seja restituída para que a OUVGER possa remeter a publicação para aprovação do COAUD e CONSAD e posterior publicação no Portal da CDRJ (3901073). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE ratificou as sugestões de correções formuladas anteriormente pelo Diretor-Presidente e determinou o envio do processo a todas as Diretorias para ajustes e complementação de conteúdo e encaminhamento à OUVGER até o dia 28/04/2021. **Subitem 2.10 – Processo SEI 50905.004422/2020-91. Política de Gestão de Riscos da CDRJ.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência da Diretoria Executiva, a Política de Gestão de Riscos (3906403), elaborada pela GERCOP. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do documento encaminhado e opinou no sentido de que a Política de Gestão de Riscos da CDRJ seja ajustada para alinhamento à legislação vigente e ao Estatuto Social da CDRJ. **Subitem 2.11 – Processo SEI 50905.003011/2020-88. Carta de Governança Corporativa 2021 – ano base 2020** (3923421), elaborada pela GERCOP. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou à SUPGEC que sejam realizados ajustes na referida Carta, devendo ser reapresentada à Diretoria Executiva até o dia 22/04/2021. **Subitem 2.12 – Processo SEI 50905.000916/2021-87. Execução fiscal.** Trata-se de Execução Fiscal de ISS período janeiro/1994 a julho/1995 de nº 0273797-91.1998.8.19.0001. O SUPJUR encaminha o processo para ciência e manifestação da Diretoria Executiva quanto às considerações da GERCON (3936881) sobre a execução fiscal, cujo valor remanescente da CDA, segundo informação da PGM-RJ, é de R\$

9.400.960,92 (nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). O SUPJUR solicita informar se o valor será pago, mediante o pedido de parcelamento, ou se será incluído no encontro de contas, lembrando que pode ocorrer a penhora online nas contas da CDRJ a qualquer momento. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE determinou à SUPJUR verificar a possibilidade de inclusão da Companhia no programa Concilia Rio para deliberação do Colegiado em sua próxima reunião. **Subitem 2.13 – Processo SEI 50905.000210/2020-34. 3º Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 025/2019 com a sociedade SEGIL – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** cujo objeto consiste na “prestação de serviços de recepção, copeiragem e entrega interna de documentos para a CDRJ”. O aditivo tem por objeto a revisão dos custos do Contrato CDRJ nº 25/2019 por meio da supressão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 3 - Provisão para Rescisão, com base no art. 12 da Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019, que versa que a partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001 e, no caso da conta-depósito vinculada, a adequação da planilha de formação de preços, referente à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, passando a incidir o percentual de 4% (quatro por cento) que antes era de 5% (cinco por cento). O Parecer nº 78/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ aprovado pelo SUPJUR (3900590), concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 025/2019. O Parecer ressalva a necessidade de inserir nova consulta ao SICAF ou nova certidão relativa ao FGTS, bem como realizar as adequações julgadas pertinentes no texto da minuta do Termo Aditivo com base nas sugestões daquela Gerência e, por fim, destaca a necessidade da SUPADM tomar todas as providências necessárias com vistas à restituição dos valores em função de pagamento a maior desde a entrada em vigor da Lei. Conforme informado pelo SUPJUR, o valor anual do contrato passará de R\$ 349.030,32 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 347.355,60 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação do Colegiado (3937223).

DELIBERAÇÃO: Com base no parecer jurídico apresentado, a DIREXE aprovou a celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 025/2019. **Subitem 2.14 – Processo SEI 50905.004490/2020-50. Grupo de trabalho constituído pela Portaria nº 202/2020.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE, contendo o estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho (3858199), para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do estudo apresentado e determinou à DIRAFI disponibilizar o controle de ponto em cada posto que seja possível dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí e Angra dos Reis. **Subitem 2.15 – Processo SEI 50905.004787/2020-15. Nova estrutura tarifária aplicada aos Portos administrados pela CDRJ - Resolução ANTAQ nº 32/2019.** Diante do exposto pelo SUPDEN (3940528), o DIRNES encaminha a proposta de valores tarifários constante na planilha (3940522) sobre a nova estrutura tarifária referente aos portos administrados pela CDRJ. Face ao exposto no SEI 3940685, o DIRNES encaminha a matéria para deliberação da DIREXE, após esclarecimentos, ainda, apresentados pelo SUPDEN, de que serão adicionadas planilhas completas de todos os portos no processo e realizados alguns ajustes, mas que não irão influenciar nas tarifas submetidas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Planejamento de Negócios, Rafael Pina, em conjunto com o Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, Pablo Fonseca, e aprovou a proposta encaminhada (3940522), devendo ser observadas as diretrizes apresentadas na 2455ª Reunião da Diretoria Executiva, de 04/03/2021. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.002193/2021-51. Apresentação da GERCOL sobre a situação do Orçamento de Investimentos da CDRJ no PLOA/2021. DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da situação atual do Orçamento de Investimentos em vias de ser publicado e determinou à DIRAFI o encaminhamento de Carta à SNPTA, com cópia para a ANTAQ, a respeito da ação 12LG e a obrigatoriedade contratual de sua implementação. **2) Processo SEI 50905.003405/2020-36. Devolução Parcial do Armazém 18 pelo OGMO.** Diante do exposto pelo SUPGEN Substituto (3950064), o DIRNES encaminha o processo para deliberação da Diretoria

Executiva quanto à solicitação do OGMO-RJ em realizar a devolução de parte do armazém 18. O SUPGEN Substituto informa, ainda, que foram realizadas alterações na minuta do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Apoio Técnico e Administrativo C-SUPJUR nº 121/2011, celebrado entre a CDRJ e o OGMO-RJ (SEI 3869757), conforme sugeridas pela SUPJUR no parecer 131/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3514630). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Apoio Técnico e Administrativo C-SUPJUR nº 121/2011, condicionando a devolução da área à comprovação da segregação das contas de água e energia, bloqueio dos acessos entre a área utilizada e devolvida, além de vistoria pela SUPENG. **3) Processo SEI 50905.004052/2020-91. Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.** Diante do exposto pelo SUPGEN Substituto (3950136), o DIRNES encaminha o processo que trata da execução e o provisionamento do valor de R\$ 1.038.427,80 (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) a serem pagos ao OGMO para ressarcimento da indenização paga aos trabalhadores portuários avulsos impedidos de trabalhar durante a pandemia decorrente da COVID-19, em atendimento à Lei n.º 14.047, de 24 de agosto de 2020 e da Portaria MINFRA n.º 146, de 02 de outubro de 2020. O SUPGEN Substituto informa, também, que foram realizadas as alterações na minuta, conforme sugeridas no Parecer 23/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3672809) e que a documentação enviada pelo OGMO foi verificada pela SUPRIO, conforme exposto no Despacho nº 77 (3660417). Assim sendo, o DIRNES submete a matéria ao Colegiado a fim de que delibere pela aprovação do Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida e remanejamento de reserva orçamentária, a ser definida pela DIRAFI em consonância com a área eventualmente envolvida, para viabilizar o custeio da despesa acima mencionada. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, bem como o remanejamento de reserva orçamentária, solicitando à DIRAFI viabilizar o custeio da mencionada despesa. **4) Processo SEI 50905.002139/2021-13. Ofício Nº 33/2021/COAD-SNPTA/GABSNTA/SNPTAO SUPGAB/DIRPRE** encaminha, para ciência do Colegiado, o Ofício em referência, que versa sobre o repasse de recursos financeiros no presente exercício de valores inscritos em Restos a Pagar referentes a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício. **5) Processo SEI 50905.002214/2021-38. Solicitação de membro do Conselho de Administração. DELIBERAÇÃO:** A DIREXE solicitou ao CONSAD normatizar o procedimento de solicitação de demandas, sugerindo que seja realizada de Colegiado para Colegiado. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Lida a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quinze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 16/04/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 28/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 29/04/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 04/05/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 04/05/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981041** e o código CRC **403F577A**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 3981041

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br